



InCEFET

INCUBADORA DE EMPRESAS DO CEFET-AM - InCEFET

**EDITAL Nº 001/2008
INCUBADORA DE EMPRESAS**

Parceria - Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas - CEFET-AM, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação Tecnológica do CEFET-AM – FUNCEFET-AM, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Amazonas – SEBRAE-AM, Escola Agrotécnica Federal de Manaus – EAFM, Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial – CIDE e Rede Amazônica de Instituições em prol do Empreendedorismo e Inovação – RAMI.

EDITAL Nº 001/2008

1. Objeto e Prazos

A InCEFET-AM – Incubadora de Empresas do CEFET-AM, torna público que estão abertas as inscrições pelo período de dois anos ou até o preenchimento das vagas, para candidatos ao ingresso em sua Incubadora de Empresas, conforme calendário a seguir:

Evento	Data / Período
Retirada do Edital	A partir de 03/03/2008
Recebimento das propostas de Plano de Ação e Divulgação do resultado	Até o preenchimento das vagas

2. Modalidades de Incubação

	VAGAS
✓ Empresas Residentes – Item 2.1	03
✓ Empresas Associadas – Item 2.2	05
Total	08

2.1. Modalidade: Empresas Residentes

2.1.1. Objetivo

Apoiar empreendedores ou empresas constituídas, que já tenham dominado a tecnologia, o processo de produção e disponham de capital mínimo assegurado e um plano de negócios bem definido, que permitam o início da operação e do faturamento no máximo até 03 (três) meses após a instalação na InCEFET-AM.

2.1.2. Área Preferencial

Voltada preferencialmente aos segmentos de indústria, química, construção civil, meio ambiente, mecânica, turismo e hospitalidade, logística, informática, desenvolvimento de software, segurança do trabalho, publicidade e telecomunicações, áreas de excelência do CEFET-AM.

2.1.3. Apoios disponibilizados pelo InCEFET-AM

- ✓ Cessão de um módulo com área de cerca de 9m².
- ✓ Interfaceamento com as entidades de ensino e pesquisa, principalmente as instituições que constituíram o InCEFET-AM (CEFET-AM, SEBRAE-

AM, CIDE, e EAFM), para acesso às informações científicas e tecnológicas e serviços tecnológicos;

- ✓ Consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
- ✓ Consultoria e organização de ações para apresentação do projeto a investidores em geral;
- ✓ Facilidade no acesso aos produtos e serviços oferecidos pelos parceiros. (CEFET-AM, SEBRAE-AM, CIDE e EAFM);
- ✓ Orientação na elaboração e atualização do Plano Estratégico e do Plano de Negócios;
- ✓ Apoio na identificação de pesquisadores e tecnólogos que possam colaborar no aprimoramento tecnológico dos produtos/serviços;
- ✓ Gestão tecnológica dos projetos em desenvolvimento;
- ✓ Orientação no registro de propriedade industrial/intelectual;
- ✓ Orientação no processo de licenciamento de produtos junto aos órgãos governamentais;
- ✓ Orientação para o dimensionamento e quantificação do mercado;
- ✓ Orientação nas estratégias de divulgação e comercialização de produtos e serviços;
- ✓ Apoio na participação em eventos mercadológicos;
- ✓ Capacitação na gestão empresarial, tais como: em gestão financeira e custos, marketing, planejamento, administração geral, produção e operações;
- ✓ Infra-estrutura para uso compartilhado, composto de: recepção, secretaria, fax, telefone, acesso a rede de computadores, segurança e limpeza das áreas comuns, sanitários, copa e sala de reuniões.

2.1.4. Obrigações do Empreendedor Residente

2.1.4.1. Recolher mensalmente a InCEFET-AM, a taxa de Utilização do Sistema Compartilhado de incubação de empresas nas dependências do CEFET-AM, em conta bancária indicada para essa finalidade, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido:

a) Contribuição a título de participação parcial nos custos dos apoios e utilidades comuns colocados a disposição pela InCEFET-AM, sendo:

- 1º semestre = R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) por mês;
- 2º semestre = R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) por mês;
- 3º semestre = R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) por mês.
- 4º semestre = R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por mês.

b) A contribuição será corrigida a cada 12 meses, com base na variação acumulada no período do IPC-FIPE.

2.1.4.2. Recolher à InCEFET-AM, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido, 2% (dois por cento) sobre o valor do seu faturamento líquido mensal, a partir do 3º (terceiro) mês como residente incubada na InCEFET-AM.

2.1.4.3. Respeitar e cumprir todas as cláusulas do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Incubação, a ser assinado antes da instalação da micro-empresa na InCEFET-AM.

2.1.5. Prazo de Incubação

Prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por, no máximo mais 02 períodos, totalizando 36 meses se a residente comprovar que necessita de período complementar para a finalização do projeto e consolidação da empresa e houver a concordância do Comitê Avaliador e da Gerência da InCEFET-AM.

2.1.6. Quantidade de Vagas

03 (três) vagas

2.2. Modalidade: Empresas Associadas

2.2.1. Objetivo

Apoiar empreendedores ou empresas constituídas, que já tenham dominado a tecnologia, o processo de produção e disponham de capital mínimo assegurado e um plano de negócios bem definido, que permitam o início da operação e do faturamento no máximo até 03 (três) meses após a instalação na InCEFET-AM.

2.2.2. Área Preferencial

Voltada preferencialmente aos segmentos de indústria, química, construção civil, meio ambiente, turismo e hospitalidade, informática, saúde e telecomunicações, áreas de excelência do CEFET-AM.

2.2.3. Apoios disponibilizados pelo INCEFET-AM

- ✓ Interfaceamento com as entidades de ensino e pesquisa, principalmente as instituições que constituíram o InCEFET-AM (CEFET-AM, SEBRAE-AM, CIDE e EAFM), para acesso às informações científicas e tecnológicas e serviços tecnológicos;

- ✓ Consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
- ✓ Consultoria e organização de ações para apresentação do projeto a investidores em geral;
- ✓ Facilidade no acesso aos produtos e serviços oferecidos pelo CEFET-AM, SEBRAE-AM, CIDE e EAFM;
- ✓ Orientação na elaboração e atualização do Plano Estratégico e do Plano de Negócios;
- ✓ Apoio na identificação de pesquisadores e tecnólogos que possam colaborar no aprimoramento tecnológico dos produtos/serviços;
- ✓ Gestão tecnológica dos projetos em desenvolvimento;
- ✓ Orientação no registro de propriedade industrial/intelectual;
- ✓ Orientação no processo de licenciamento de produtos junto aos órgãos governamentais;
- ✓ Orientação para o dimensionamento e quantificação do mercado;
- ✓ Orientação nas estratégias de divulgação e comercialização de produtos e serviços;
- ✓ Apoio na participação em eventos mercadológicos;
- ✓ Capacitação na gestão empresarial, tais como: em gestão financeira e custos, marketing, planejamento, administração geral, produção e operações;
- ✓ Infra-estrutura para uso compartilhado, composto de: recepção, secretaria, fax, telefone, acesso a rede de computadores, segurança e limpeza das áreas comuns, sanitários, copa e sala de reuniões.

2.2.4. Obrigações do Empreendedor Associado

2.2.4.1. Recolher mensalmente a InCEFET-AM, a taxa de contribuição do Sistema Compartilhado de Incubação de empresas, em conta bancária indicada para essa finalidade, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido:

c) Contribuição a título de participação parcial nos custos dos apoios e utilidades comuns colocados a disposição pelo InCEFET-AM, sendo:

1º semestre = R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) por mês;

2º semestre = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por mês;

3º semestre = R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por mês.

4º semestre = R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por mês.

d) A contribuição será corrigida a cada 12 meses, com base na variação acumulada no período do IPC-FIPE.

2.2.4.2. Recolher à InCEFET-AM, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido, 2% (dois por cento) sobre o valor do seu faturamento líquido mensal, a partir do 3º (terceiro) mês como associado.

2.2.4.3. Respeitar e cumprir todas as cláusulas do Contrato de Incubação de Empresas, “Modalidade Associado”, a ser assinado antes da associação na InCEFET-AM.

2.2.5. Prazo de Incubação

Prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 2 (dois) semestres, totalizando no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

2.2.6. Quantidade de Vagas

05 (cinco) vagas

3. Critérios de Seleção

As propostas serão julgadas pela InCEFET-AM, com base nos seguintes critérios:

- ✓ Viabilidade técnica e econômica do empreendimento;
- ✓ Certidão Negativa de Débito – CND:
 - Receita Federal
 - Sefaz
 - Prefeitura
 - INSS
 - FGTS – Caixa Econômica
 - Dívida ativa da União
- ✓ Equipe técnica do empreendimento;
- ✓ Capacidade empresarial dos proponentes;
- ✓ Conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos ou serviços;
- ✓ Potencial de interação do empreendimento com as atividades desenvolvidas pelos parceiros da InCEFET-AM;
- ✓ Viabilidade mercadológica do empreendimento.

4. Seleção

As propostas dos candidatos, elaboradas conforme o roteiro em anexo e acondicionadas em envelope fechado com a identificação do proponente, serão recebidas diariamente, de

14h às 17h, de acordo com o cronograma estabelecido no Item 1 deste Edital, acompanhadas dos currículos dos proponentes. Os candidatos, nesta fase, poderão ser convocados para exposição da proposta do projeto e para entrevistas.

5. Da Inscrição

Serão considerados inscritos no processo de seleção, os candidatos que protocolarem suas propostas no prazo estabelecido neste Edital, e comprovarem o recolhimento da taxa correspondente.

6. Capacitação de Empreendedores

Os aprovados deverão participar do Curso de Formação Empreendedora a ser oferecido semestralmente.

Para os participantes na categoria de Residente, o plano é direcionado para a elaboração do Plano de Ações de Consultoria e Uso Compartilhado de instalações necessárias ao desenvolvimento do empreendimento.

Para os participantes na categoria de Associados, o plano é direcionado para elaboração do Plano de Ações de Consultoria.

7. Condições Gerais

- 7.1. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela InCEFET-AM;
- 7.2. A critério da InCEFET-AM, poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência;
- 7.3. Em qualquer fase do processo de seleção, o InCEFET-AM poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores;
- 7.4. O prazo estabelecido para os selecionados instalarem-se na Incubadora, será de 10 (dez) dias, a partir da data fixada pela InCEFET-AM na correspondência que informará a aprovação do proponente;
- 7.5. A critério da InCEFET-AM, poderá ser proposto ao candidato incubação em modalidade distinta daquela que se inscreveu, em função da avaliação realizada no processo de seleção, ficando o enquadramento sujeito a concordância do proponente;
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela InCEFET-AM;
- 7.7. As decisões da InCEFET-AM são soberanas e irrecorríveis;

8. Taxas

Inscrição Residentes	R\$ 90,00
----------------------	-----------

Inscrição Associadas

R\$ 90,00

Obs.: Os valores acima serão depositados na Conta da InCEFET nº 6433-5, Agência 3563-7, Banco do Brasil, e deverão cobrir parcialmente os custos de reprodução, divulgação e operacionalização deste projeto.

9. Divulgação dos Resultados

Os resultados do processo de seleção serão divulgados logo após a avaliação e entrevista com os candidatos.

Todos os resultados e chamadas estarão no site do CEFET-AM:

www.cefetam.edu.br